

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2011**

**“APROVA AS CONTAS DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ESPIGÃO DO OESTE- RO, EXERCÍCIO  
2010, CONFORME PARECER PRÉVIO  
Nº 08/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE-RO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO**,  
aprovou e ele promulga o seguinte,

***DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do  
Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2010,  
conforme Parecer Prévio nº 08/2011 do Tribunal de Contas do Estado de  
Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste,  
14 de dezembro de 2011

*Décio Barbosa Lagares*  
*Presidente*